



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM  
28,06 2004  
José Wellington da Azavedo Maia  
Presidente

Projeto de Lei nº 012/2004.

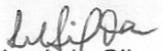
Altera valor previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 399, de 18 de agosto de 2003 e da outras providências.

**Art. 1º** - O valor do **adicional de reajuste** previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 399, de 18 de agosto de 2003, será de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), a partir de primeiro de julho do corrente ano, podendo ser revisto/alterado a partir de janeiro/2004.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, referente à diferença salarial de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 23 de junho de 2004.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO